PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04401/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDA MÔNICA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Diversos	c/ 6,70m
Sul- Rua Almirante Barroso	c/ 6,00m
Leste- Milton Borges de Moraes	c/ 14,10m
Oeste- José Carlos da Silva	c/ 13,60m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 19/05/93.